



Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Demais colegas Vereadores:

É necessário que sejamos proativos em questões que envolvam o meio ambiente.

E através de incentivos desta ordem à comunidade obtermos efetivamente a participação da mesma no processo de educação ambiental.

Por isto lhes apresento este Projeto de Lei para instituir o Prêmio ecologia e ambientalismo no município de Guaíba para que desta casa surja a iniciativa de conscientização e valorização de todo ato voltado ao meio ambiente.

Atenciosamente

Ver. Antônio "Sarrafo" Santos
Proponente PTB





Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI nº. 003 /2013.

**"Institui, o prêmio ecologia e
ambientalismo no município de Guaíba e dá providências
correlatas.**

LEI:

Art.1º. – Fica instituído, no âmbito do município de Guaíba, a distinção honorífica denominada "PRÊMIO ECOLOGIA E AMBIENTALISMO", a ser outorgada pela Câmara Municipal de Guaíba anualmente, à pessoas ou entidades não governamentais guaibenses que tenham se destacado em ação a favor da natureza, do meio ambiente e dos interesses ecológicos.

Art.2º. – O Prêmio ecologia e ambientalismo, de que trata a presente lei, será outorgado em forma de diploma e troféu a ser entregue preferencialmente, no dia cinco do mês de junho, Dia da ecologia/Dia mundial do meio ambiente, em solenidade na câmara Municipal de Guaíba.

Art.3º _ Cada vereador poderá apresentar até dia 15 de dezembro do ano que antecede a premiação, uma, indicação, contemplando apenas um homenageado.

Art.4º. – A indicação deve estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do homenageado e será submetida à apreciação da Comissão de Saúde, educação e meio ambiente, a qual se considerar a proposta apta, apresentará projeto de decreto legislativo.

Art. 5º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

**Henrique Tavares
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Vinicius Polanczyk
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

